

LEI
Nº 2991/2023

“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião no valor de 10,00% (dez pontos percentuais).

Art. 2º - Fica revisto o valor da cesta básica paga aos empregados públicos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais.

Art. 3º - Os cargos de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, terão a readequação de piso salarial, por meio de legislação própria.

Art. 4º - As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

São Sebastião, 27 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito